



GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2014/GMB

TERMO ADITIVO Nº 06/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2014/GMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL, E A EMPRESA MAC ID COMERCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS (TODOS OS CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS) INCLUSIVE PAPEL A4, A3 E OFÍCIO 2, CONTEMPLANDO HARDWARE E SOFTWARE PARA ESSA FUNÇÃO E DISPONIBILIZANDO ATENDIMENTO TÉCNICO TELEFÔNICO.

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, representado pela Guarda Municipal de Belém, com à Avenida Pedro Álvares Cabral nº. 1400 Bairro Umarizal, CEP: 66050-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.055.009/0006-28, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular o Senhor **FERNANDO COSTA DE QUEIROZ**, Inspetor Geral, Brasileiro, casado, portador do RG nº 1770597 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 285.039.454-87, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **MAC ID COMERCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA**, empresa com sede estabelecida à Rua Reverendo Armando Ferreira nº. 350 Bairro Largo da Batalha, CEP: 24.310-400, Niterói/RJ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.427.054/0001-54, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por sua procuradora **NELSON OLIVEIRA TOSTES**, brasileiro, casado portador do RG nº 23.793.325-4 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 284.124.517-91, residente e domiciliado na cidade de São Gonçalo Estado do Rio de Janeiro, firmam o presente **TERMO ADITIVO** instruído através do Processo nº 0345/2015 resultante do Contrato nº 035/2014 decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2014 e da Ata de Registro de Preços nº 010/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao contrato nº 035/2014/GMB, tem fundamentação legal no art. 57, Inc. II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, além de outras legislações correlatas, aplicadas, subsidiariamente, no que couber, as quais amparam o presente Termo Aditivo para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.



GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/07/2014, nos termos previstos da Clausula Décima Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 08/07/2015 a 07/07/2016 compreendendo um período de 12 (doze meses).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O Valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2.01 Gabinete do Prefeito/PMB; **Unidade Orçamentária:** 26 - Guarda Municipal de Belém; **Função:** 06.- Segurança Pública; **Sub Função:** 122 – Administração Geral; Programa: 0005 – Segurança Municipal; **Projeto Atividade:** 2.071 –Manutenção da Guarda Municipal de Belém; **Natureza da Despesa:** 33903900 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- **Fonte:** 010000000

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

O Presente Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município conforme preceitua o Art. 61 parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 29 de junho de 2015.



GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

CONTINUAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2014/GMB

**FERNANDO COSTA DE QUEIROZ
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB
CONTRATANTE**

**NELSON OLIVEIRA TOSTES
MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA
EMPRESA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Nome:.....

Nome:.....

RG:.....

RG:.....

CPF:

CPF:.....